



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

O Vereador que este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Resolução, com o fito de instituir uma Frente Parlamentar para acompanhar a prestação e a qualidade da execução dos dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é deflagrada em razão da celebração do contrato de concessão nº 100/2024, entabulado entre a Administração Municipal e a empresa Esse Ambiental Franca SPE LTDA.



O referido contrato cuida da parceria público-privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e de atividades que integram o serviço público de limpeza pública no município de Franca.

Desta feita, o acompanhamento da execução do referido contrato é de suma relevância em razão das dimensões e alcance dos serviços elencados no contrato, pois a limpeza urbana é fundamental à conservação dos logradouros municipais e do bem estar dos nossos munícipes, e reflete diretamente na saúde da população e na sanitariedade dos próprios públicos municipais, notadamente ruas e praças.

Assim, o acompanhamento do referido contrato se mostra inarredável ao Legislativo francano, para fiscalizar o serviço contratado e garantir o seu fiel e vantajoso cumprimento à Municipalidade, visto que a limpeza urbana encerra diversas atividades como:

- I.** Coleta e transporte de lixo domiciliar;
- II.** Coleta seletiva e transoporte de materiais recicláveis;
- III.** Varrição das ruas;
- IV.** Limpeza e manutenção de bocas-de-lobo e galerias pluviais;
- V.** Capinação, roçagem e pintura de guias e ruas;
- VI.** Poda de árvores;
- VII.** Limpeza de praças, jardins, feiras-livres;
- VIII.** Promoção do chamado "arrastão da limpeza".

Dada a importância de todas estas atividades à conservação do Município, e também à saúde pública, é mister o acompanhamento e fiscalização da sua execução, razão da criação da presente propositura.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, esperamos poder contar com a colaboração e apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /2025

Institui Frente Parlamentar para acompanhar a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Franca a Frente Parlamentar para acompanhar a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública no Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá por objetivo, precipuamente, o acompanhamento da execução dos serviços elencados no artigo anterior, com vistas à eficiência ao constante aperfeiçoamento da prestação desses serviços ao Município.

§ 1º A frente parlamentar será presidida pelo primeiro signatário, decidindo-se entre os demais integrantes o vice-presidente e o relator, podendo ainda ser integrada por outros parlamentares interessados na matéria.

§ 2º As atividades da Frente Parlamentar serão deliberadas em reunião a fim de definir debates, audiências públicas, estudos, e diligências à consecução dos objetivos.

Art. 3º Expedir-se-á Ato da Presidência com os integrantes designados para a Frente Parlamentar, que será ultimada com o término da atual legislatura.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Franca, 16 de setembro de 2025.

Gilson Pelizaro

VEREADOR



Presidente

MARCELO TIDY

Vereador



Vice-Presidente



RESTAURANDO FAMÍLIAS

Relator